



ATA DA N.º. 147ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNIT

No décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, com o início às nove horas e quinze minutos, realizou-se a Centésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, na Sala de Reuniões da Diretoria Colegiada, localizada no Gabinete da Diretoria Geral, no 4º andar do Edifício Núcleo dos Transportes, na Sede do DNIT em Brasília/DF, sob a Presidência do Senhor Bruno Eustáquio Ferreira Castro de Carvalho – Secretário-Executivo do Ministério da Infraestrutura – MInfra, que participou por videoconferência. Participaram da sessão os Conselheiros Antônio Leite dos Santos Filho – Diretor-Geral do DNIT; Anderson Zingler – Coordenador de Riscos da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento, Representante do Ministério da Economia; Leonardo Fonseca Freitas Marra – Assessor da Secretaria Executiva do MInfra; e Felipe Fernandes Queiroz – Secretário Nacional de Transportes Terrestres do MInfra. Estiveram presentes os Senhores Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT; Rafael Gerard Demuelenaere - Diretor de Administração e Finanças Substituto; Leonardo Roberto Perim – Coordenador de Assuntos Parlamentares Substituto; e a Senhora Luciana Otílio Buregio – Assistente Técnico da Diretoria-Geral. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E DE DELIBERAÇÃO:** Conforme previsto no inciso III do artigo 7º do Regimento Interno do CONSAD/DNIT, a Reunião foi instalada com a presença de cinco membros, inclusive seu Presidente. As decisões sobre os itens deliberativos pautados ocorreram por meio de votação, havendo unanimidade entre os Conselheiros presentes. **ITENS DE PAUTA TRATADOS:** 1. Aprovação da Ata da 146ª Reunião Ordinária, de 09/11/2022; 2. Criação da Unidade Local de Mafra/SC; 3. Revisão do Regimento Interno do Consad/DNIT; e 4. Assuntos Gerais.-----

ITENS DELIBERATIVOS

1. Aprovação da Ata da 146ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, datada de 09/11/2022. O Presidente perguntou se os Conselheiros estavam de acordo com o conteúdo do documento ou se tinham ajuste a fazer, os quais responderam que não. A Ata foi, então, aprovada e disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos membros. Então, passou ao item **2. Criação da Unidade Local de Mafra/SC.** O Conselheiro Antônio Santos Filho pediu que o Senhor Rafael Gerard explicasse o assunto. O Diretor de Administração e Finanças Substituto explicou que não haverá aumento de estrutura e apenas será transformado um escritório existente no município de Mafra em Unidade Local. Disse que a região comporta uma grande extensão da rodovia BR-280/SC, totalizando 222 quilômetros; e uma malha ferroviária de cerca de 900 quilômetros, os quais demandam quantitativo elevado de ações do DNIT, especialmente na conferência e anuência relativas a procedimentos cartoriais e judiciais. O Conselheiro Leonardo Marra mencionou que a criação dessa Unidade impactará na cooperação com a Política de Transferência de Ativos do Ministério da Infraestrutura, inclusive apoiando os trabalhos da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT em futuras concessões de ativos naquela região. Aproveitando o ensejo, o Conselheiro Santos Filho salientou que o DNIT já iniciou reuniões e tratativas com a ANTT, visando à cooperação e ao mútuo apoio técnico no tema das concessões. Considerou oportuno que o MInfra seja inserido nesse processo e passe a acompanhar esses trabalhos, por meio de um instrumento jurídico que comporte e firme esse apoio. O Presidente, então, propôs como encaminhamento do Conselho que seja transmitida essa informação ao Ministro e ao Secretário Executivo do MInfra e sugerido que haja o engajamento e acompanhamento nesse trabalho relativo às concessões pelas próximas equipes, desde que providas as condições administrativas e de pessoal necessárias para o andamento dessas atividades; proposição essa com a qual os demais Conselheiros concordaram. Em seguida, o Senhor Bruno Eustáquio pôs o item em votação, restando a seguinte **DELIBERAÇÃO:** Em conformidade com a discussão realizada sobre o Item 2 da pauta da 147ª Reunião Ordinária do CONSAD/DNIT, em 14 de dezembro de 2022, a matéria foi **APROVADA**, por unanimidade, pelos Conselheiros. Dando prosseguimento, o Presidente passou ao item **3. Revisão do Regimento Interno do Consad/DNIT**, que foi abordado pelo Diretor-Geral da Autarquia. Inicialmente, o Conselheiro Santos Filho afirmou, com base em diversas discussões a respeito do Conselho de Administração do DNIT, que seu entendimento é que esse Colegiado deveria ser extinto, visto que suas atividades e competências podem ser assumidas por outras instâncias e que várias delas já estão contempladas em atribuições do Ministério da Infraestrutura e da Diretoria Colegiada da Autarquia. Seguiu dizendo que a proposta de Regimento Interno apresentada ao Conselho seguiu esse entendimento e sintetizou bastante a versão vigente, incluindo os pontos de maior relevância para normatizar seu funcionamento, com base na legislação e dispositivos que versam sobre o tema. Informou que a minuta foi encaminhada à Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT para análise e sua manifestação não apresentou óbice quanto ao texto e ao prosseguimento do feito. O Presidente, então, abriu o tema para discussão e comentários dos demais

Conselheiros. Após as ponderações, considerou que seria oportuno por a proposta em votação. Abrindo a palavra aos demais membros, o Conselheiro Anderson Zingler parabenizou toda a equipe do DNIT pelo trabalho e votou favoravelmente, ressaltando que o Regimento ficou bem mais objetivo e acessível. O Conselheiro Felipe concordou com a proposição e acrescentou que seria importante constar na instrução do processo, como forma de reforçar a desnecessidade do Conselho, que o parágrafo único do artigo segundo aponta que: “caso haja divergência entre as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração e o Ministro de Infraestrutura, prevalecerá a decisão do Ministro.”; o que poderia subsidiar uma futura proposta de extinção desse Colegiado, e registrou que a nova gestão poderá avaliar se o dispositivo aprovado atenderá à conjuntura do Governo. Os Conselheiros Leonardo Marra, Santos Filho e o Presidente também manifestaram acordo, restando a seguinte **DELIBERAÇÃO**: Em conformidade com a discussão realizada sobre o Item 3 da pauta da 147ª Reunião Ordinária do CONSAD/DNIT, em 14 de dezembro de 2022, a matéria foi **APROVADA**, por unanimidade, pelos Conselheiros.-----

ITENS INFORMATIVOS

4. Assuntos Gerais. O Presidente questionou aos participantes se havia algum outro assunto a tratar, esses responderam que não. Agradeceu a presença de todos nessa última reunião do ano, registrou sua admiração pelos demais membros do Conselho e colegas e ressaltou a importância de ter estado à frente do Conselho de Administração do DNIT e do aprendizado durante esses últimos meses. Reconheceu não ter sido capaz de alcançar solução que atendesse à necessidade orçamentária do DNIT, embora tivesse envidado esforços e proposto ações para minimizar o problema. E, desejou boas festas aos presentes. O Conselheiro Felipe Queiroz também desejou boas festas a todos, observou que, de fato, o DNIT tem passado por um período crítico relativo ao orçamento e se colocou à disposição para definir uma agenda de parceria e colaboração com a Autarquia, elogiou a diligência da equipe do DNIT nas ações de infraestrutura. Em seguida, o Conselheiro Leonardo Marra desejou também boas festas e assegurou que o DNIT é uma casa de excelência da engenharia brasileira, considerando uma honra ser membro de seu Conselho. O Conselheiro Anderson Zingler externou votos de Feliz Natal e Ano Novo, agradeceu e parabenizou ao Presidente Bruno Eustáquio pelo modo dinâmico na condução dos trabalhos do Consad e dos frutos obtidos nesse curto tempo. O Conselheiro Santos Filho agradeceu a todos pelos elogios ao DNIT e sua equipe, disse que está à disposição para realizar a transição do cargo. Estendeu, também, os agradecimentos à toda equipe da Autarquia, ressaltando em especial a atuação da Senhora Luciana Otílio quanto aos trabalhos de revisão do Regimento Interno do Conselho. O Presidente, então, reforçou os votos de boas festas e, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão às nove horas e cinquenta e cinco minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros.----

Bruno Eustáquio Ferreira Castro de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração do DNIT

Antônio Leite dos Santos Filho
Conselheiro

Felipe Fernandes Queiroz
Conselheiro

Leonardo Fonseca Freitas Marra
Conselheiro

Anderson Zingler
Conselheiro

Marcela Braz do Couto
Secretária do Conselho de Administração do DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 21/12/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fonseca Freitas Marra, Usuário Externo**, em 21/12/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eustaquio Ferreira Castro de Carvalho, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Fernandes Queiroz, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 23:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Zingler, Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 02/01/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13282607** e o código CRC **4061E7F3**.